



Prefeitura do Município de Adamantina

Memorando - 5639/2025

21/10/2025 13:40:37

Solicitante: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE / 104 - PLANEJAMENTO EM SAÚDE

Setores Envolvidos:

4 - SECRETARIA DE FINANÇAS / 16 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO | 9 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS | 15 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DANIELA FERNANDES DE CARVALHO MARTINS | ROSEMEIRE APARECIDA MOLENA | JULIANA KENEI AMADIO SILVA BRESSAN

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - EMENDA | ORDEM BANCARIA | PORTARIA GM_MS Nº 7.516, DE 9 DE JULHO DE 2025 - PORTARIA GM_MS Nº 7.516, DE 9 DE JULHO DE 2025 - DOU - IMPRENSA NACIONAL | EMENDA ASSOCIAÇÃO DE REPOUSO NOSSO LAR - 150 MIL

Projeto de Lei - Emenda Parlamentar do Parlamentar Emenda Parlamentar do Parlamentar - Associação de Repouso Nosso Lar

Considerando a Emenda Parlamentar do Parlamentar – Deputado Federal Arlindo Chinaglia – Proposta nº 36000668895202500 – Emenda nº 31350016 no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) cadastrada e aprovada para a Associação de Repouso Nosso Lar;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.516, de 9 de julho de 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando extrato do Fundo Nacional de Saúde onde o recurso foi creditado em 16/10/2025;

Solicitamos, a V.S.^a, a elaboração de **Projeto de Lei no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** para que seja possível viabilizar o repasse a Associação de Repouso Nosso Lar.

Atenciosamente,

PATRICIA QUEIROZ RIBEIRO
MOCHIUTI
ENFERMEIRO



Prefeitura do Município de Adamantina

Adamantina, 21/10/2025

**Ministério da Saúde**

Secretaria Executiva

Fundo Nacional de Saúde

Segunda-feira, 21 de Julho de 2025

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC**Nº da Proposta**

36000668895202500

Ano

2025

CNPJ

13868910000132

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADAMANTINA

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

35.642

Telefone

1835023130

Município

ADAMANTINA

CEP

17.800-000

Endereço

ALAMEDA JOAO ANDRADE, CENTRO

E-mail

gabineteadt@adamantina.sp.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA**Recurso**

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição

EMENDA

Número

31350016

Valor

150.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES**Estabelecimento**

ASSOCIACAO DE REPOUSO NOSSO LAR

CNES

2082446

Valor

R\$ 150.000,00

Valor da Proposta: R\$ 150.000,00**DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)****Unidade Beneficiada**

CLINICA NOSSO LAR

Valor

150.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS**OUTROS**

Apresentar Justificativa

Valor

150.000,00

Justificativa

A contratação de prestadores de serviço como pessoa jurídica é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos especializados a pessoas idosas e pessoas com deficiência acolhidas na Clínica PAI Nosso Lar. A entidade oferece cuidados integrais e permanentes a esse público em situação de vulnerabilidade, o que exige equipes multiprofissionais atuando de forma contínua. Diante da dificuldade de provimento direto, a terceirização permite flexibilidade na composição das equipes e assegura a oferta regular de serviços como enfermagem, fisioterapia, assistência social e cuidados diários. Trata-se de medida legal, eficaz e essencial para assegurar um atendimento digno, humanizado e seguro.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS**Nome**

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor

45.000,00

Nome
MATERIAL DE CONSUMO

Valor
105.000,00

17/10/2025

GERENCIADOR
CAIXA

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes da Transação

Número do Documento: 170730

Data: 17/10/2025

Valor: R\$ 150.000,00

Origem

Nome: DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO N

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000

Agência: 1607

Conta: 997380845

Destino

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AD

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00360305

Agência: 276

Conta: 5746937971

Informações Adicionais

Finalidade: ORDEM BANCARIA DO TESOIRO - OB

Tipo TED: PAG0108R2

Valor da Tarifa: R\$ 0,00

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ano 2025	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADAMANTINA
CPF/CNPJ 13.869.910/0001-32	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UF SP	Município ADAMANTINA
	Código IBGE 350010	População 35.673 habitantes
Ano Censo 2025	Prefeito(a) JOSE CARLOS MARTINS TIVERON	Data Inicial Gestão 01/01/2025
Secretário(a) ELISABETE CRISTINA JACOMASSO MARQUETTI	Presidente Conselho GUSTAVO TACNIGUCHI RUFINO	

Comp /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agencia OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Unica em 2025	004373	19/02/2025	MUNICIPAL	104	002763	0096240322	300.000,00	0,00	300.000,00		25000.024626/2025-07	36000639955202400	6357
Unica em 2025	003869	16/10/2025	MUNICIPAL	104	002763	0096240355	150.000,00	0,00	150.000,00		25000.178311/2025-11	36000661395202500	7516
Total							450.000,00	0,00	450.000,00				

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/07/2025 | Edição: 128 | Seção: 1 | Página: 69

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.516, DE 9 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONA PROGRAM.
CE	BARBALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA	36000671925202500	650.000,00	43730001	650.000,00	103025118
GO	CACHOEIRA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649707202500	33.000,00	43930003	33.000,00	103025118
GO	PORTELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000671716202500	199.163,00	29690003	199.163,00	103025118
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000659332202500	500.000,00	41100002	500.000,00	103025118
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000659645202500	500.000,00	43360001	500.000,00	103025118

MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676401202500	700.000,00	43220023	700.000,00	103025118
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676476202500	700.000,00	44390001	700.000,00	103025118
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676585202500	200.000,00	44390001	200.000,00	103025118
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676615202500	200.000,00	14110020	200.000,00	103025118
MG	CARMOPOLIS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMOPOLIS DE MINAS	36000652768202500	200.000,00	14110020	200.000,00	103025118
MT	NOVA CANAA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE	36000655478202500	300.044,00	23760004	300.044,00	103025118
MT	NOVA MARINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MARINGA	36000671837202500	190.000,00	38050006	190.000,00	103025118
RJ	ITAOCARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651482202500	647.598,00	27780002	647.598,00	103025118
RJ	RIO DAS OSTRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS OSTRAS	36000670181202500	750.000,00	43110013	750.000,00	103025118
RN	APODI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000671976202500	800.000,00	24460006	800.000,00	103025118
RN	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000653363202500	350.000,00	24460006	350.000,00	103025118
RN	SERRINHA DOS PINTOS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	36000660020202500	195.825,00	44650011	195.825,00	103025118
RN	SERRINHA DOS PINTOS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	36000660031202500	195.825,00	44650011	195.825,00	103025118
RS	ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000673712202500	800.000,00	42710001	800.000,00	103025118
RS	PELOTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667721202500	400.000,00	42710001	400.000,00	103025118
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000668938202500	150.000,00	30670002	150.000,00	103025118
RS	PROGRESSO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE PROGRESSO	36000664766202500	150.000,00	30200002	150.000,00	103025118
SC	BENEDITO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BENEDITO NOVO	36000664929202500	300.000,00	40620002	300.000,00	103025118

SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000672991202500	700.000,00	29250002	200.000,00	103025118
					29250002	200.000,00	103025118
					29250002	300.000,00	103025118
SP	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADAMANTINA	36000668895202500	150.000,00	31350016	150.000,00	103025118
SP	CACAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAPAVA	36000672069202500	188.000,00	42580002	188.000,00	103025118
SP	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000666765202500	350.000,00	28130010	350.000,00	103025118
SP	PRESIDENTE BERNARDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE BERNARDES	36000669789202500	150.000,00	44150006	150.000,00	103025118
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	36000670556202500	800.000,00	45120001	800.000,00	103025118
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000669236202500	150.000,00	40940001	150.000,00	103025118
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000669754202500	600.000,00	42920001	600.000,00	103025118
TOTAL			31 PROPOSTAS	12.199.455,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

